### Publicação do dia 29 de Junho de 2006

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2353, de 28 de junho de 2006.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Regulamenta a atividade de Turismo Aventura no Município e dá outras providências.

- **Art. 1° -** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a atividade de Turismo Aventura no Município, estabelece normas para a sua prática.
- **Art. 2° -** O Poder Executivo definirá o órgão público responsável para coordenar a atividade de que trata o artigo anterior, através das Agências/Operadoras.
- § 1° A Agência/Operadora deverá ser cadastrada junto à Embratur-RJ e registrada junto a Neltur.
- § 2° O certificado da Neltur será fornecido mediante a comprovação dos seguintes documentos:
- I registro da Agência/Operadora;
- II liberação do local de atuação, mediante licença pelos órgãos competentes;
- III equipamentos de segurança, mediante parecer de entidade vinculada a Neltur;
- IV capacitação de todos condutores da empresa, através de cursos previamente autorizados pela Neltur.
- **Art. 3°-** Serão realizados cursos para "Condutor de Turismo Aventura para o treinamento de instrutores, que deverão preencher os seguintes requisitos:
- I ser maior de 18 anos de idade;
- II ter concluído o ensino médio fundamental;
- III estar ligado a uma empresa que atue na atividade;
- IV apresentar parecer liberatório da entidade encarregada de acordo com as licenças previamente elencadas.
- § 1° O Curso constará das seguintes disciplinas:
- I segurança e direito, com 08 horas, ministrada por profissional da área;
- II noções de turismo, com 08 horas, ministrada por bacharel em turismo;
- III educação ambiental, com 12 horas, ministradas por profissional da área ambiental;
- IV prática da atividade, com 08 horas, ministrada por profissional de educação física;
- V primeiros socorros, com 08 horas, ministrado por profissional capacitado;
- VI turismo aventura, com 04 horas, ministrado por profissional de turismo;
- VII –montagem de apostila, com 20 horas, coordenado por profissional da área educacional ou turística.
- § 2° O quadro deverá ser formado por profissionais já em atividade no Município e com reconhecido saber das técnicas de manejo de cada modalidade em que atuam, observandose critérios de conhecimentos específicos e de segurança da atividade em que exerçam seu ofício.
- **Art. 4° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de junho de 2006.

Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. n° 230/2005 – Aut. Ver. Alberto Luiz Guimarães lecin – Betinho).

#### Lei n° 2354, de 28 de junho de 2006.

# A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Passa a denominar-se Av. Central Ewerton Xavier a antiga Estrada de Várzea das Moças e a antiga Av. Central, Estrada Velha de Maricá até a Lagoa de Itaipu, nos Bairros de Várzea das Moças, Serra Grande, Engenho do Mato, Maravista e Itaipu.

**Art. 2° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de junho de 2006.

Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. n° 294/2005 – Aut. Ver. Felipe dos Santos Peixoto).

### Lei n° 2355, de 28 de junho de 2006.

Dispõe sobre a instalação de lixeiras para coleta de lixo nas escolas públicas municipais e dá outras providências.

# A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica o Poder Executivo autorizado a instalar lixeiras, de forma gradativa nas escolas públicas municipais, em número suficiente para receber, separadamente, os detritos de plástico, vidro, papel, metais, orgânicos e outros materiais.

#### Parágrafo único - VETADO

Art. 2° - VETADO

Art. 3° - VETADO

**Art. 4° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de junho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. n° 44/2005 – Aut. Ver. Rodrigo Flach Farah).

#### Lei n° 2356, de 28 de junho de 2006.

Fica o Poder Executivo autorizado a implementar o Projeto "Bocha no Campo".

# A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica o Poder Executivo autorizado a implementar o Projeto "Bocha no Campo" de São Bento.

**Art. 2° -** A pista de chão batido para o jogo de bocha respeitará as medidas oficiais das "canchas" para a prática desse esporte e deverá possuir uma cobertura.

Art. 3° - VETADO

Art. 4° - VETADO

**Art. 5° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de junho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj.  $n^{\circ}$  49/2005 – Aut. Ver. Gezivaldo Ribeiro de Freitas - Renatinho).

#### Lei n° 2357, de 28 de junho de 2006.

Cria nos espaços públicos, praças e áreas de lazer, o "Espaço Vida" destinado ao uso por crianças e adolescentes, portadores de deficiência.

# A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, dentro dos espaços públicos, praças e áreas de lazer do Município, o

"Espaço Vida", destinado ao uso por crianças e adolescentes, portadoras de deficiência.

**Art. 2° -** O espaço de que trata o artigo anterior será provido de brinquedos apropriados sendo vedados àqueles que ponham em risco a integridade física.

**Art. 3° -** O "Espaço Vida" será integrado por uma área de recreação e um local para permanência e uso das mães ou acompanhantes, e será dotado de sanitários e bebedouros adaptados às necessidades especiais de seus usuários.

Art. 4° - VETADO Art. 5° - VETADO

**Art. 6° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de junho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. n° 280/2006 – Aut. Ver. José Vitor Vieira Bissonho Júnior).

#### **DECRETO Nº 9871/2006**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado na Unidade Orçamentária, Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento, no Programa de Trabalho 1051.064520012.2032, o Código de Despesa 4490.51, Fonte 102.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 506.027,34(quinhentos e seis mil, vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/06/2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de junho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9871/2006

7 1110	NO GO DOG!	. 001 1/2000			
CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	ONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
1000.041220001.2002	3390.39	100	800,00		
1051.064520012.2032	4490.51	102	97.500,00		
1051.154510001.2318	4490.51	102	233.987,34		
1051.154510001.2318	4490.51	108	73.740,00		
1082.098460000.2054	3390.92	100	50.000,00		
1082.098460000.2054	3390.92	203	20.000,00		
2400.288460000.2179	3390.93	102	30.000,00		
1000.041220001.2002	4490.51	100		500,00	
1000.113340007.1027	3390.39	100		300,00	
1051.134520057.1032	3390.39	102		200.000,00	
1051.134520057.1032	4490.51	102		131.487,34	
1051.152440010.1039	4490.51	108		4.500,00	
1051.153010010.1034	4490.51	108		4.500,00	
1051.154510010.1038	4490.51	108		4.500,00	
1051.154510010.1041	4490.51	108		3.560,00	
1051.154510010.1042	4490.51	108	<del></del>	3.560,00	
1051.154510010.1043	4490.51	108		3.560,00	
1051.154510010.1044	4490.51	108		3.560,00	

		TOTAL	506.027,34	506.027,34
1400.278130021.2079	3390.36	102		30.000,00
1082.092720019.2048	3390.03	203		20.000,00
1082.092720019.2047	3390.01	100		50.000,00
1051.267820013.1071	4490.51	108		4.500,00
1051.267820013.1070	4490.51	108		4.500,00
1051.267820013.1069	4490.51	108		9.000,00
1051.267820013.1061	4490.51	108		4.500,00
1051.158130010.1056	4490.51	108		4.500,00
1051.158120010.1055	4490.51	108		4.500,00
1051.154510012.1065	4490.51	108		5.000,00
1051.154510012.1064	4490.51	108		4.500,00
1051.154510010.1059	4490.51	108		5.000,00

#### **Portarias**

Dispensa, a pedido, Elizabeth de Oliveira Vitorino como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representando a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Portaria nº 666/2006).

Designa Maria Luiza Coutinho Silva como membro titular no Conselho Municipal de Assistência Social, representando a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em vaga decorrente da dispensa de Elizabeth de Oliveira Vitorino (Portaria n° 667/2006).

Aposenta Antonio Carlos Henrichs, matrícula 227301-9, do cargo de Abonador, nível 06, referente ao processo 20/2707/2006 (Portaria n° 668/2006).

Aposenta Antonio Felipe da Cunha Lopes, matrícula 226455-4, do cargo de Procurador, nível P-2, referente ao processo n° 20/6035/2005 (Portaria n° 669/2006).

Aposenta Maria Cristina Borges Ayres, matrícula 225826-7, do cargo de Fiscal de Posturas, nível 04, categoria IV, referente ao processo n° 20/0165/06 (Portaria n° 670/2006).

Aposenta Jorge Correa de Mello, matrícula 213969-9, do cargo de Trabalhador, nível 01, referente ao processo n° 20/1329/2006 (Portaria n° 671/2006).

Aposenta, a contar de 26.11.2005, Eduardo Campos do cargo de Assistente Administrativo, nível 06, matrícula n° 226634-4, referente ao processo 20/5857/2005 (Portaria n° 672/2006).

Aposenta Adailto Tavares, matrícula 214116-6, do cargo de Pedreiro, nível 4, referente ao processo 20/0182/2005 (Portaria n° 673/2006).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 20.04.2006 Wellington Pinto de Arruda do cargo de Agente de Trânsito, matrícula 236203-6, referente ao processo 20/1685/2006 (Portaria n° 674/2006).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.05.2006, Jaqueline Pimentel Berk, do cargo de Agente de Trânsito, matrícula 236454-5, referente ao processo 20/1428/2006 (Portaria n° 675/2006).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 26.03.2006, Paulo César Rodrigues de Araújo, do cargo de Agente de Trânsito, matrícula 236747-2, referente ao processo 20/1407/2006 (Portaria n° 676/2006).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 09.05.2006, Marcos Antonio Francisco Cassiano, do cargo de Guarda Municipal, classe A, referência I, matrícula 234377-0, referente ao processo 20/1985/2006 (Portaria n° 677/2006).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 12.02.2006, André Luis da Silva Sena, do cargo de Guarda Municipal, classe A, referência I, matrícula 235274-8, referente ao processo 20/1488/2006 (Portaria n° 678/2006).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 28.04.2006, Walber Soares de Oliveira, do cargo de Agente de Trânsito, matrícula 236075-8, referente ao processo 20/1689/2006 (Portaria n° 679/2006).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 24.03.2006, Márcia Soares Dantas, do cargo de Agente de Trânsito, matrícula 236196-2, referente ao processo n° 20/1314/2006 (Portaria n° 680/2006).

Considera exonerado, a contar de 18.05.2006, José Renan Pereira de Carvalho do cargo de Chefe do Serviço de Produção Gráfica, CC-3, do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, em virtude de sua aposentadoria (Portaria nº 681/2006).

Considera nomeado, a contar de 18.05.2006, Daniel Nogueira de Figueiredo para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Produção Gráfica,CC-3, do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de José Renan Pereira de Carvalho (Portaria n/ 682/2006).

Torna sem efeito as Portarias n°s 283 e 286/06, publicadas em 28.03.2006, de acordo com o disposto no artigo 61, da Lei n° 531/85 (Portaria n° 683/2006).

#### **Despacho do Prefeito**

Ratifico o ato de dispensa de licitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, de acordo com o Art. 26, da Lei nº 8666/93.

#### Corrigenda

Na Portaria nº 475/2006, publicada em 04.05.06 – onde se lê: Nomeia Murilo de Souza Richulino..., leia-se: Nomeia Murilo de Sousa Richulino...

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

### **Portaria**

Designa Maria Celia Seixas Bruno, Israel José de Souza e Walfrido Borba de Moura Neto para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 180/475/2006 (Portaria nº 066/2006).

#### Despachos do Secretário

510/3394/2006 – Autorizo a contratação, por dispensa de licitação em favor da Ampla Energia e Serviços S.A., com base no inciso XXII do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, para detalhamento do projeto da rede subterrânea da praça Leoni Ramos – Niterói/RJ, no valor de R\$ 18.018.00.

Abono refeição – Deferido 20/2652/2006 – Gilcimar Ferreira Lopes de Azevedo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/63482/06 – Centro de Formação de Condutores Icaraí Ltda – Concedido prazo de 10 dias, para comprovação do recolhimento da Guia de Pagamento nº 63613061.

30/63044/06 — Brasiliana Rio Eventos e Comunicação e Publicidade; 30/63197/06 — Stylos Max Restaurante e Pizzaria Ltda; 30/63237/06 — Miguel Couto 366 de Alimentos Ltda; 30/633368/06 — Marcelo Nunes da Rocha; 30/63606/06 — Rumalot do Brasil Ltda — Julgado procedente as impugnações, cancelando os Autos de Infração.

30/63174, 63314, 63312, 63139 e 63118/06 – Anesio Moreira Carneiro;

30/63149, 63153 e 63426/06 — Condomínio do Centro Empresarial Chicago; 30/63315/06 — RPP Publicidade Ltda.; 30/63459/06 — Lanchonete Q. Aurea Ltda; 30/63503/06 — Posto Silverstone Ltda.; 30/63198/06 — Freitas e Silva Ltda.; 30/63484/06 — Wingo Calçados Bolsas e Acessórios Ltda.; 30/63428/06 — Sindicato dos Empregados no Comércio de Niterói; 30/63398/06 — APQ — Prestadora de Serviços; 30/63485/06 — TRES — R 2001 Fotografia Ltda; 30/63295/06—Bar e Mercearia Flor do Lar Ltda — ME; 30/63245/06 — Jayme Roiseman — Julgado improcedente as impugnações, mantendo os Autos de Infração.

#### Núcleo de Processamento Fiscal

30/11974/06 - A.Is. 3240 e 2276 - Pedra do Silvado Imobiliária Ltda, Intimação 3434 - Ric Lanches -ARs devolvidos pelo Correio.

30/11917/06 — Notificação 3287 — Ponto e Pronto Comunicação e Marketing; Notificação 3293 — Empórito de Móveis Dona Bina Ltda.; Intimação 4949 — Zamir Comércio e Representações Ltda, A.I. 881 — José Francisco da Cruz Nunes; A.I. 3245 — Macyr Chicayban — ARs devolvidos pelo Correio.

#### **EDITAL**

#### Notificação

Ficam notificados os contribuintes dos imóveis situados no bairro de Piratininga referentes às inscrições técnicas abaixo relacionadas, que os dados dos mesmos foram atualizados no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme determina o item 3, do inciso X, do artigo 218 da Lei 480/83 (Código Tributário Municipal), pela equipe de recadastramento.

Distrito: 1; Zona: 06; Quadras: 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 228, 229 e 230.

Em caso de discordância dos elementos cadastrais, fica estabelecido o período a seguir discriminado para a solicitação da revisão de lançamento, nos termos do art. 29 do Decreto nº 9742/06.

De: 29.06 a 14.07.06 de 9 às 13h.

Neste período uma equipe da Secretaria Municipal de Fazenda estará de plantão para atendê-los na sede da Secretaria Regional da Região Oceânica, situada a Estrada da Cruz Nunes, s/n quadra 11 lote 6, bairro Piratininga.

O pedido de revisão deste lançamento complementar deverá estar acompanhado da cópia dos seguintes documentos:

Escritura; Carnê do exercício; Planta aprovada do imóvel; RG e CPF do requerente.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos da Secretária

#### **Portarias**

Torna sem efeito a Portaria nº 117/06, publicada no dia 13.05.06 referente a 27ª Festa do Engenho do Mato (Portaria nº 165/2006).

Interdita o tráfego de veículos a Rua 1, trecho compreendido da Rua São Sebastião a Estrada do Engenho do Mato, nos dias 21, 22, 23, 28 e 30/7/06, das 20:00 às 04:00h, para a 27ª Festa do Engenho do Mato, conforme o processo 40/2671/06 (Portaria n° 166/2006).

Autoriza a utilização da Av. Carlos Ermelindo Marins, a partir da Alameda Marechal Pessoa Leal, no dia 29.06.06, das 09:00 às 12:00h, para procissão de São Pedro em Jurujuba (Portaria n° 167/2006).

Interdita o tráfego de veículos a Av. Carlos Ermelindo Marins, a partir da Alameda Marechal Pessoa Leal, nos dias e horários relacionados abaixo:

Dia 30.06.06 das 19:00 às 03:00h; Dia 01.07.06 das 16:00 às 04:00h; Dia 02.07.06 das 16:00 às 03:00h., para festa de São Pedro de Jurujuba, conforme proc. 40/2205/06 (Portaria n° 168/2006).

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Estabelece as normas e os procedimentos de matrícula dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para o 2º semestre letivo de 2006 e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender satisfatoriamente à demanda escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói,

#### RESOLVE

- **Art.** 1º Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos de matrícula relativos ao ingresso e permanência dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói que desejam cursar a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no 2º semestre letivo de 2006.
- **Art. 2º** As matrículas dos alunos, para o 2º semestre de 2006, poderão ser realizadas ou renovadas no período de 03 a 07 de julho, em todas unidades de ensino da rede municipal de educação de Niterói que estejam oferecendo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único: O aluno que não renovar a sua matrícula no período previsto, fica sujeito a perdê-la podendo ser encaminhado para outra unidade de ensino onde haja vaga.

- **Art. 3º** A unidade escolar deve divulgar amplamente, a partir de 10 de julho, o número de vagas novas que pode oferecer à comunidade, devendo colocar a relação especificada por cada nível de escolaridade no quadro de avisos da escola.
- **Art. 4º** As matrículas novas ocorrerão no período de 10 a 21 de julho de 2006, em conformidade com o disposto na Portaria FME nº 613/05 de 08 de novembro de 2005, que

determina o acompanhamento e a execução das matrículas pelo Conselho Escola Comunidade ou comissão especialmente composta para esse fim.

- **Art. 5º** A matrícula será efetivada pelo aluno ou seu responsável mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I- fotocópia da certidão de nascimento e/ou carteira de identidade;
- II- dois retratos 3X4 (recentes);
- III- declaração de escolaridade ou o protocolo de que a requereu e posteriormente histórico escolar, no caso de matrícula por transferência;
- IV- certificado de reservista, RG e CPF;
- V- comprovante de residência.
- **Art.** 6º A matrícula na modalidade Educação de Jovens e Adultos só poderá ser realizada para os candidatos a partir de 15 anos de idade.
- **Art. 7º** A matrícula deverá ser realizada pelo próprio interessado, se maior de 18 anos de idade ou pelo responsável legal, na forma da lei civil, para os menores de 18 anos de idade.
- **Art.** 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Desenvolvimento de Ensino.
- **Art.** 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (**Portaria FME/635/06**)
- O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria FME/572/05, publicada em 05/10/2005. (**Portaria FME/622/06**)

Designar, **Vânia Laneuville Teixeira**, Diretora do Departamento de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 231.318-7, para superintender a área de Programas e Projetos Especiais, abrangendo a análise, elaboração, acompanhamento e avaliação de programas e projetos; o apoio logístico aos programas e projetos e a coordenação dos programas populares da área. (**Portaria FME/623/06**)

# Comissão Permanente de Licitação Aviso de Pregão Presencial Nº 024/2006

A Comissão Permanente de Licitação da FME, torna público que fará realizar em sua Sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, a licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, processo nº 210/335/2006, no dia 11/07/2006 às 13:30 horas, tendo por objeto a aquisição de Computadores para atender as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Niterói. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição no endereço supracitado, das 10 às 16 horas ou através do site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão entregar 01 CD (virgem) a Comissão Permanente de Licitação, no qual serão gravadas as informações sobre o Edital e seus anexos.

#### Aviso de Pregão Presencial Nº 025/2006

A Comissão Permanente de Licitação da FME, torna público que fará realizar em sua Sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, a licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, processo nº 210/2418/2006, no dia 14/07/2006 às 10:00 horas, tendo por

objeto a Locação de Máquinas Copiadoras para atender a Sede da Fundação Municipal de Educação de Niterói. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição no endereço supracitado, das 10 às 16 horas ou através do site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão entregar 01 CD (virgem) a Comissão Permanente de Licitação, no qual serão gravadas as informações sobre o Edital e seus anexos.

# Aviso de Pregão Presencial Nº 026/2006

A Comissão Permanente de Licitação da FME, torna público que fará realizar em sua Sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, a licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, processo nº 210/2502/2006, no dia 17/07/2006 às 10:00 horas, tendo por objeto a aquisição de Material Esportivo para atender as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Niterói. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição no endereço supracitado, das 10 às 16 horas ou através do site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão entregar 01 CD (virgem) a Comissão Permanente de Licitação, no qual serão gravadas as informações sobre o Edital e seus anexos.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 129/2006

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida e Pagamento nº 129/06; Partes: Município de Niterói, Secretaria Municipal de Assistência Social e a Vetorial Serviços Técnicos Ltda; **Objeto**: Reconhecimento, liquidação e pagamento à Vetorial de dívida referente a última parcela do Contrato n.º 008/03, celebrado entre a EMUSA e a Vetorial para execução de obras de construção da residência temporária para famílias de rua e reforma da Casa Florestan Fernandes, verba referente à contrapartida do Convênio celebrado entre o Município e o BNDES; Prazo Para Pagamento: 20 (vinte) dias úteis a contar da data de assinatura do Termo; Valor Total: R\$ 12.232,58 (doze mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos); **Verba**: P.T. n.º 2400.288460000.2172; C.D. n.º 3390.92; Fonte 100, N. E. n.º 060985, datada de 18.05.06; Fundamento: Lei 4.320/64; processos n.ºs 90/0917/05 e 90/1207/04; Data da Assinatura: 01 de junho de 2006.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

# Ordem de Início

Convite/Cose nº 087/05 – Ordem de Início a partir de 14/03/06, à Firma Pavisolo II Engenharia Ltda, com Término previsto para 12/05/06. Proc.nº. 9216/05-fr.

#### Aditamento a Ordem de Início

Proc. nº 510/3066/06. Referência proc nº 510/2096/06-fr. Contratada: Seg-Plus Segurança e Vigilância Ltda. Vigilância Armada em Museus, neste Município. Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo de equipamentos.

### Pregão Presencial nº 0018/06 - Aviso

**Objeto**: Aquisição de Material Elétrico; **Data, Hora e Local**: Dia 11 de julho de 2006, às 10:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.; **Condições de Participação**: Estar

inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização deste Pregão Presencial; **Edital e Informações**: O edital completo poderá ser consultado através do site: **www.niteroi.rj.gov.br**, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela DMCB, através do telefone 21-2621-1939. Niterói, 21 de junho 2006. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.

This document was created with Win2PDF available at <a href="http://www.win2pdf.com">http://www.win2pdf.com</a>. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.